



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**ATA DA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM DO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO.**

1 Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta
2 minutos, remotamente, reuniu-se o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade
3 Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), sob a presidência da reitora, **Ludimilla Carvalho**
4 **Serafim de Oliveira**, para deliberar sobre a pauta da oitava reunião ordinária de dois mil e
5 vinte e um. Estiveram presentes os conselheiros representantes docentes: Centro
6 Multidisciplinar de Angicos (CMA): **Francisco Edcarlos Alves Leite e Samuel Oliveira de**
7 **Azevedo**; Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC): **Hudson Pacheco Pinheiro e Daniel**
8 **Freitas Freire Martins**; Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF): **Wesley de Oliveira**
9 **Santos e José Flávio Timoteo Júnior**; Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN): **Kátia**
10 **Cilene da Silva e Lázaro Luis de Lima Sousa**; Centro de Ciências Agrárias (CCA): **Daniel**
11 **Valadão Silva e Rui Sales Júnior**; Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS): **José**
12 **Domingues Fontenele e Inês Xavier Martins**; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e
13 Humanas (CCSAH): **Ulisses Levy Silvério dos Reis e Ângelo Magalhães Silva**; Centro de
14 Engenharias (CE): **Rodrigo Nogueira de Codes e Alexandre José de Oliveira**;
15 representantes técnico-administrativos: **Maria Kaliane de Oliveira Moraes, Esaú Castro de**
16 **Albuquerque Melo e Gilcilene Lélia Souza do Nascimento**; representantes discentes: **Maria**
17 **Vitoria Freire de Souza Bezerra e Francisca Alana da Silva**; representante da comunidade:
18 **Paulo Caetano Davi**. Conselheiro com falta justificada: Lázaro Fabrício de França Souza e
19 Sidnei Miyoshi Sakamoto. Conselheira com falta não justificada: Luana Mendes de Oliveira.
20 **PAUTA: Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da sexta reunião ordinária e
21 sétima reunião extraordinária de dois mil e vinte e um. **Segundo ponto:** Apreciação e
22 deliberação sobre processos de redistribuição, conforme resoluções do CONSEPE. **Terceiro**
23 **ponto:** Apreciação e homologação do resultado parcial do edital para professor efetivo número
24 zero, zero, nove, barra, dois mil e vinte e um, enviado via Memorando Eletrônico número cento
25 e setenta e quatro, de dois mil e vinte e um, da CPPS, tendo em vista cumprimento de Decisão
26 Liminar (MS zero, oito, zero, um, sete, oito, seis, traço, cinco, dois, ponto, dois, zero, dois, um,
27 ponto, quatro, ponto, zero, cinco, ponto, oito, quatro, zero, um). **Quarto ponto:** Apreciação e
28 deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a composição e funcionamento da
29 Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Universidade Federal Rural do Semi-
30 Árido – UFERSA. **Quinto ponto:** Outras ocorrências. PRIMEIRA SESSÃO. Tendo constado o
31 quórum legal, a presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, declarou
32 aberta a reunião. As justificativas de ausências foram lidas e votadas separadamente. A do
33 conselheiro Lázaro Fabrício de França Souza foi aprovada por dezoito votos favoráveis e duas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

34 abstenções e a do conselheiro Sidnei Miyoshi Sakamoto foi aprovada por nove votos
35 favoráveis, três contrários e oito abstenções. Logo após, a pauta foi lida e colocada em
36 discussão. A presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, comentou a
37 respeito de um ponto que um dos conselheiros pediria inclusão nessa pauta. Disse que, por ter
38 emitido uma Portaria sobre viabilidade de estudo com base em uma solicitação de um grupo de
39 professores, sofreu ameaças relacionadas à sua ida à cidade de Pau dos Ferros – RN. Falou
40 que havia um parecer da Procuradoria Federal que constava que não existia nada de errado e
41 disse que não tinha a intenção de colocar, nem de remover, nenhum curso e que só estava
42 realizando seu trabalho. A conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** solicitou a
43 inclusão do seguinte ponto na pauta: “Apreciação e deliberação sobre solicitação feita pela
44 câmara municipal de Pau dos Ferros por meio do Ofício Circular número cento e vinte e seis de
45 dois mil e vinte e um do Gabinete da Presidência”. Explicou que estava relacionado à
46 solicitação de revogação das Portarias UFERSA/GAB número seiscentos e onze, de treze de
47 outubro de dois mil e vinte e um, e seiscentos e vinte, de quinze de outubro de dois mil e vinte
48 e um, que designavam a composição da Comissão de Elaboração de Plano de Reestruturação
49 e Transferência do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Campus Multidisciplinar de Pau dos
50 Ferros (CMPF) para o Campus Central da UFERSA. Ressaltou que o pedido foi feito durante
51 audiência pública na Câmara Municipal da cidade de Pau dos Ferros no dia vinte e cinco de
52 outubro de dois mil e vinte e um, onde foi debatido o papel estratégico do curso de Arquitetura
53 e Urbanismo da UFERSA para o planejamento e desenvolvimento da territorialidade.
54 Comentou que as Portarias citadas impactaram toda a comunidade acadêmica do Campus de
55 Pau dos Ferros e toda a população do alto oeste potiguar e regiões adjacentes. Solicitou que o
56 ponto fosse incluído como segundo ponto da pauta, dada a urgência em responder à Câmara
57 Municipal de Pau dos Ferros. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de**
58 **Oliveira** informou que, diante da urgência e das proporções da temática em relação a atitude
59 da Reitora em cumprir administrativamente seu papel, qualquer decisão tomada por este
60 Conselho seria levada à Controladoria-Geral da União (CGU) para averiguação. O conselheiro
61 **Hudson Pacheco Pinheiro** solicitou a participação como convidado de um representante da
62 Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) nos pontos dois e quatro da pauta. Explicou
63 que, com relação ao segundo ponto, seria para sanar dúvidas, que já haviam sido discutidas no
64 Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), sobre a informação que constava no
65 Processo do docente Breno Barros Telles do Carmo de que sua redistribuição poderia
66 ocasionar repercussão em código de vaga de Técnico-Administrativo em Educação (TAE). A
67 conselheira **Maria Vitória Freire Souza Bezerra** solicitou a inclusão do seguinte ponto de
68 pauta: “Apreciação e deliberação sobre a criação de comissão para estudar a viabilidade da
69 adoção do bônus regional durante o ingresso nos cursos de graduação da UFERSA”. Pontuou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

70 que essa comissão seria composta por um representante da Pró-Reitoria de Graduação
71 (PROGRAD), um representante da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), dois
72 docentes representantes do CONSUNI e três discentes indicados pelo Diretório Central
73 Estudantil (DCE) Romana Barros para acompanhar os trabalhos da comissão. O conselheiro
74 **José Flávio Timoteo Júnior** corroborou com a solicitação da conselheira Gilcilene Lélia Souza
75 do Nascimento. O conselheiro **Daniel Valadão Silva** disse que gostaria que fossem
76 consideradas as propostas de emendas à minuta referente ao ponto quatro da pauta feitas pela
77 Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e encaminhadas por e-mail aos
78 conselheiros. Portanto, solicitou a alteração da redação do quarto ponto da pauta para:
79 “Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a composição e
80 funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da Universidade
81 Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA considerando as emendas do conselheiro
82 Daniel/CPPD”. E pediu a participação como convidadas das professoras Subênia Karine de
83 Medeiros e Auristela Crisanto da Cunha durante a discussão do ponto. A conselheira **Katia**
84 **Cilene da Silva** mencionou que já havia a seguinte Portaria relacionada ao ponto cuja inclusão
85 foi solicitada pela conselheira Maria Vitória Freire Souza Bezerra: Portaria número
86 quatrocentos e quarenta e oito, de quatro de agosto de dois mil e vinte e um, do Gabinete da
87 Reitoria da UFERSA, que designava comissão de Estudo para Implantação do Bônus
88 Regionalidade. Explicou que para que o pedido da conselheira fosse atendido, era preciso
89 acrescentar os discentes à composição da comissão. Disse que não entendia a necessidade
90 de também ser composta por membros do CONSUNI, visto que a proposta da comissão seria
91 tramitada pelos Conselhos superiores para a devida análise e aprovação. O conselheiro
92 **Ulisses Levy Silvério dos Reis** comentou que as vezes os conselheiros recebiam pedidos de
93 inclusões de pontos nas pautas das reuniões com pouco tempo de antecedência e disse que
94 não teve tempo de analisar os documentos encaminhados na noite anterior à data desta
95 reunião. Por fim, comentou sobre o risco de deliberar sobre o assunto do ponto, cuja inclusão
96 foi solicitada pela conselheira Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, sem ouvir a comissão
97 responsável. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** achou imprudente e desnecessária a
98 fala da presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, no início desta reunião
99 relacionada às ameaças que havia sofrido, já que, de acordo com o que ele havia entendido as
100 mesmas não tinham sido praticadas por membros deste Conselho. Comentou que a mesma
101 fazia ameaças individual e coletivamente aos membros deste Conselho reiteradamente. Falou
102 que a mesma havia ameaçado aos conselheiros deste Conselho quando disse que ia registrar
103 os votos e enviá-los à CGU. Lembrou que a Associação dos Docentes da Universidade Federal
104 Rural do Semi-Árido - UFERSA (Adufersa) havia feito uma manifestação de que tinha entrado
105 com processo contra o Procurador da República por ameaças à categoria docente. Informou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

106 que, como membro associado à Adufersa, ia pedir para que também houvesse uma ação
107 contra a professora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, Reitora desta Universidade, porque
108 estava se sentindo ameaçado. Pediu para que essas ameaças não se repetissem porque esse
109 não era o papel da gestão. E por fim solicitou para que ficasse constado em ata que os votos
110 dos conselheiros eram deliberações, percepções, e que não havia dolo, nem má fé, pois os
111 mesmos eram servidores íntegros que zelavam por esta Universidade, e não pela de alguns. O
112 conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** perguntou se era mesmo necessário alterar a
113 descrição do ponto quatro da pauta ao aceitar as emendas, fora do prazo, feitas pela CPPD e
114 encaminhadas pelo conselheiro Daniel Valadão Silva. O conselheiro **José Domingues**
115 **Fontenele Neto** sugeriu que, caso não houvesse urgência em ser deliberado, o ponto quatro
116 fosse retirado de pauta para que fosse aberto novo prazo para emendas. O conselheiro **Daniel**
117 **Valadão Silva** disse que havia recebido a informação de que a Portaria da CPPD estava
118 vencida. Pediu, então, para que essa informação fosse verificada, pois, nesse caso, a
119 Resolução era necessária para que a nova comissão fosse eleita. O conselheiro **Wesley de**
120 **Oliveira Santos** sugeriu que, caso o ponto quatro fosse retirado de pauta, o relator tivesse
121 conhecimento das propostas de emendas sugeridas pelos membros da CPPD. A presidente do
122 conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** informou que se, e somente se, o ponto
123 quarto fosse retirado da pauta, iria prorrogar o prazo da portaria e abrir prazo para emendas à
124 minuta de resolução novamente. O conselheiro **Rui Sales Júnior** corroborou com a proposta
125 de retirada do ponto quatro da pauta, mas mencionou que, como relator da minuta de
126 resolução, não foi procurado pela CPPD e estranhou o fato de eles terem enviado as propostas
127 depois de finalizado o prazo de emendas. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**
128 **Serafim de Oliveira** colocou em votação a proposta da conselheira Gilcilene Lélia Souza do
129 Nascimento de inclusão do seguinte ponto como segundo ponto da pauta: “Apreciação e
130 deliberação sobre solicitação feita pela câmara municipal de Pau dos Ferros por meio do Ofício
131 Circular número cento e vinte e seis de dois mil e vinte e um do Gabinete da Presidência”, que
132 foi aprovada por dezenove votos favoráveis e um contrário. A conselheira **Maria Vitória Freire**
133 **de Souza Bezerra** alterou a redação do ponto que havia solicitado para que fosse incluído na
134 pauta: “Apreciação e deliberação sobre alterar comissão para estudar a viabilidade da adoção
135 do bônus regional durante o ingresso nos cursos de graduação da UFERSA, inserindo, pois,
136 três discentes indicados pelo DCE para participar dos trabalhos da comissão”. A proposta foi
137 votada e aprovada por dezenove votos favoráveis e dois contrários. Em seguida, foi votada a
138 proposta feita pelo conselheiro Daniel Valadão Silva de alterar a redação do quarto ponto da
139 pauta para: “Apreciação e deliberação sobre minuta de resolução que dispõe sobre a
140 composição e funcionamento da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD da
141 Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA considerando as emendas do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

142 conselheiro Daniel/CPD”, que foi aprovada por dezesseis votos favoráveis, um contrário e
143 quatro abstenções. Logo após a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de**
144 **Oliveira** colocou em votação a proposta do conselheiro José Domingues Fontenele Neto de
145 retirar o ponto quatro da pauta e abrir novo prazo para emendas à minuta de resolução, que foi
146 aprovada por onze votos favoráveis, dois contrários e oito abstenções. Por fim, a pauta com
147 alterações foi votada e aprovada por unanimidade. A pauta após alterações ficou da seguinte
148 forma: **Primeiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre as atas da sexta reunião ordinária e
149 sétima reunião extraordinária de dois mil e vinte e um. **Segundo ponto:** Apreciação e
150 deliberação sobre solicitação feita pela câmara municipal de Pau dos Ferros por meio do Ofício
151 Circular número cento e vinte e seis de dois mil e vinte e um do Gabinete da Presidência.
152 **Terceiro ponto:** Apreciação e deliberação sobre processos de redistribuição, conforme
153 resoluções do CONSEPE. **Quarto ponto:** Apreciação e homologação do resultado parcial do
154 edital para professor efetivo número zero, zero, nove, barra, dois mil e vinte e um, enviado via
155 Memorando Eletrônico número cento e setenta e quatro, de dois mil e vinte e um, da CPPS,
156 tendo em vista cumprimento de Decisão Liminar (MS zero, oito, zero, um, sete, oito, seis, traço,
157 cinco, dois, ponto, dois, zero, dois, um, ponto, quatro, ponto, zero, cinco, ponto, oito, quatro,
158 zero, um). **Quinto ponto:** Apreciação e deliberação sobre alterar comissão para estudar a
159 viabilidade da adoção do bônus regional durante o ingresso nos cursos de graduação da
160 UFERSA, inserindo, pois, três discentes indicados pelo DCE para participar dos trabalhos da
161 comissão. **Sexto ponto:** Outras ocorrências. **PRIMEIRO PONTO.** A presidente do conselho
162 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou as atas em discussão separadamente. Sem
163 discussões, a ata da sexta reunião ordinária foi votada e aprovada por quatorze votos
164 favoráveis e sete abstenções. Foi colocada em discussão a ata da sétima reunião
165 extraordinária de dois mil e vinte e um. O conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** observou
166 que nas linhas cinquenta e oito, sessenta e cinco e oitenta e seis o nome do professor Otávio
167 Paulino Lavor não estava escrito corretamente. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite**
168 explicou que sua fala descrita na linha cento e quarenta era referente à outra anterior, mas do
169 jeito que estava escrita parecia uma fala solta. Não havendo mais discussões, a ata foi votada
170 e aprovada por quinze votos favoráveis e seis abstenções. **SEGUNDO PONTO.** A presidente
171 do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou o ponto em discussão. O
172 conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** relatou que quinze dias antes à data desta reunião foi
173 convidado, juntamente com o professor Josivan Barbosa Menezes Feitoza, pelos professores
174 do curso de Arquitetura e Urbanismo do campus de Pau dos Ferros da UFERSA para uma
175 conversa informal e apresentou aos conselheiros informações resultantes dessa reunião. Disse
176 que havia uma grande insatisfação por parte de alguns grupos de professores desse curso
177 decorrente de vários motivos, dentre eles, relações interpessoais, condições estruturais, e,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

178 como um dos principais, o fato de que o curso não estava mais tão bem como no seu início.
179 Disse que, durante a conversa informal mencionada, lembrou aos participantes que no ato da
180 elaboração do curso questionou sobre o fato de o mesmo ter ido para o campus de Pau dos
181 Ferros e em quais condições ia operar naquela cidade. Falou que os mesmos responderam
182 que naquele momento era adequada a instalação do curso naquela cidade. E também os
183 lembrou de que, durante uma reunião do CONSEPE que ocorreu aproximadamente no ano de
184 dois mil e dezenove, o coordenador da época disse que o curso estava funcionando muito bem
185 e que os alunos estavam satisfeitos. Mencionou que os professores presentes na reunião
186 informal revelaram que tinham interesse que o curso ficasse no mesmo departamento que o
187 conselheiro Ângelo Magalhães Silva era lotado, mas o mesmo explicou que o departamento
188 não podia deliberar nada porque a vez e a voz não foram dadas a todos os professores em
189 todas as instâncias acadêmicas. Disse que, juntamente com o professor Josivan Barbosa
190 Menezes Feitoza, se preocupou em se informar se o Centro Multidisciplinar de Pau do Ferros
191 (CMPF) estava resolvendo formalmente essa questão, se os debates estavam chegando nas
192 instâncias deliberativas seguindo um ritual democrático e formal, mas perceberam que não.
193 Explicou que votou favoravelmente à inclusão desse ponto na pauta devido a sua natureza.
194 Comentou que haviam várias esferas públicas envolvidas, que esse era um processo muito
195 delicado e que não cabia colocar a sociedade contra a Reitora e/ou os professores, ou vice-
196 versa. Disse que a questão era de natureza política e técnica. Falou que a sua opinião pessoal
197 foi de que a Portaria foi emitida precipitadamente, não obedecendo aos trâmites democráticos.
198 Comentou que era legítima a reivindicação de melhores condições por parte dos professores.
199 Disse que a questão não era debater se a cidade de Mossoró tinha condições territoriais e
200 urbanísticas para receber o curso, mas saber por que os cursos desta Universidade estavam
201 passando por problemas de crise, ou de crise de criação relacionada à cidade em que haviam
202 sido instalados. Falou que a Portaria precisava ser revogada. Pediu para que ficasse registrado
203 em ata que votaria com cautela favoravelmente à revogação da Portaria, pois os demais
204 professores precisavam ser ouvidos, tanto por uma questão democrática interna, quanto para
205 que a sociedade compreendesse que esta Universidade conseguia dialogar com os
206 professores. Disse que os professores presentes à reunião informal relataram que tinham
207 dificuldades de dialogar com o CMPF. E falou que o departamento não ia ser ouvido
208 formalmente sobre o assunto antes que todas as instâncias fossem ouvidas, e principalmente
209 terem representantes da comissão que exigiu essa Portaria, dadas as condições já
210 mencionadas. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** esclareceu
211 que ninguém agiu de maneira arbitrária ou irresponsável, mas que, a pedido, foi emitida uma
212 portaria para viabilizar um estudo que ainda ia passar por todas as instâncias e pediu para que
213 isso ficasse registrado em ata. Informou que solicitou o extrato do nascimento de todos os



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

214 cursos junto ao Ministério da Educação (MEC). Disse que não podia ser acusada de algo que
215 não tinha feito. Falou que havia um medo em se fazer esse estudo, pois o que o mesmo ia
216 revelar era que não havia um estudo de viabilidade, já que o que foi feito na época mostrou que
217 o primeiro colocado tinha sido o curso de direito, já o segundo, de psicologia, e o terceiro tinha
218 sido de arquitetura. Questionou se o curso de arquitetura foi, então, aberto porque haviam dois
219 professores no Campus de Pau dos Ferros graduados em arquitetura. E comentou que o curso
220 tinha quase seis anos, mas que ainda não tinha nota. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva**
221 explicou que a Portaria precisava ser revogada porque não houve discussão ampla sobre o
222 assunto. Disse que ficou preocupado com a fala da presidente deste conselho, Ludimilla
223 Carvalho Serafim de Oliveira, pois não tinha o objetivo de causar dano moral a nenhum gestor,
224 mas sim de fazer a crítica. E pediu perdão se em algum momento de sua fala se fez entender
225 que estava julgando caráter, personalidade ou conduta moral. A presidente do conselho
226 **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou em votação a participação com fala da
227 professora Monique Lessa Vieira Olímpio, membro da comissão designada pela Portaria, que
228 foi aprovada por vinte e um votos favoráveis e um contrário. A conselheira **Maria Kaliane de**
229 **Oliveira Moraes** corroborou com a fala do conselheiro Ângelo Magalhães Silva, salientando
230 que antes da presunção da possibilidade de transferência do curso para Mossoró, as instâncias
231 iniciais deveriam ter sido consultadas. E pediu para que a fala do início da reunião da
232 presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, fosse constada em ata, pois
233 não gostou do seu tom, que na sua opinião, foi ameaçador e constrangedor, principalmente à
234 conselheira Gilcilene Lélia Souza do Nascimento, que era uma servidora exemplar. E finalizou
235 informando que era favorável à revogação da Portaria. A professora convidada Monique Lessa
236 Vieira Olímpio agradeceu pela oportunidade de participação nesta reunião e esclareceu alguns
237 fatos, deixando claro que sua fala não era no sentido de dizer se este Conselho deveria ou não
238 revogar a Portaria, pois não era de sua competência. Começou dizendo que a Portaria partiu
239 do Colegiado do curso de Arquitetura e Urbanismo. Explicou que inicialmente procuraram
240 informalmente a Reitoria para entender se esse tipo de transferência de curso poderia correr
241 pelas instâncias da Universidade, e que a mesma os respondeu prontamente informando que
242 deveria ser feito um estudo de viabilidade, e que para isso era necessária a emissão de
243 Portaria, para que então o pleito fosse levado à todas as instâncias desta Instituição,
244 começando pelo colegiado do curso, depois pelo departamento de Ciências Sociais Aplicadas
245 e Humanas, logo após, pelo Conselho de Centro e, por fim, pelos Conselhos Superiores. Pediu
246 para que ficasse claro que essa não tinha sido uma imposição da Reitoria. Esclareceu que a
247 solicitação da Portaria tinha o sentido de plano, intenção, e não de efetivação da transferência.
248 Explicou que o Colegiado do Curso não havia entendido que a solicitação da Portaria precisava
249 ter passado por todas as instâncias, visto que as dificuldades do curso estavam relacionadas à



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

250 didática acadêmico-pedagógica dos componentes curriculares profissionalizantes que eram
251 ministrados exclusivamente por arquitetos. Falou que, nesse contexto, o Colegiado do Curso
252 havia entendido que, como se tratava de uma especificidade da área de arquitetura, poderia
253 solicitar diretamente à Reitoria a emissão da Portaria. Disse que, antes da emissão da Portaria,
254 esse tema tinha sido debatido numa reunião de Conselho de Centro no ponto “Outras
255 ocorrências”, onde havia sido colocada pelo diretor do Campus essa intenção dos professores
256 do curso de Arquitetura e Urbanismo em se fazer esse estudo. Mencionou que durante a
257 reunião citada os ânimos se exaltaram e acharam que não era o ambiente propício para que
258 essa Portaria fosse solicitada pelas vias citadas por este Conselho. Quis deixar claro que essa
259 solicitação de transferência não ia de encontro à criação do curso, pois o estudo de viabilidade
260 apresentado constava que, apesar de ter sido classificado como terceiro colocado nas
261 pesquisas, o curso de Arquitetura e Urbanismo seria bom porque já tinham professores
262 arquitetos e urbanistas e das engenharias no CMPF, o que otimizaria as questões de estrutura,
263 espaço físico e código de vaga. Além disso, foi justificado que alguns alunos do curso de
264 bacharelado em Ciência e Tecnologia (BCT) tinham a intenção de ingressar no curso de
265 Arquitetura e Urbanismo, e havia também o fato de que o curso era estratégico para o
266 desenvolvimento e planejamento da região. Disse que o que estava sendo colocado em pauta
267 no estudo que estava sendo feito era que infelizmente no momento da criação do curso não
268 foram consideradas as especificidades metodológicas de ensino da arquitetura. Explicou que
269 os arquitetos, em suas proporções de componentes curriculares, eram profissionais
270 generalistas que atendiam questões específicas de arquitetura, paisagismo e urbanismo nas
271 diversas escalas, desde a micro até a grande escala. Portanto, haviam essas dificuldades, que
272 não eram estruturais da UFERSA no sentido de espaço físico, mas que a cidade de Mossoró
273 oferecia um laboratório vivo e objetos empíricos para a formação crítico reflexiva dos alunos,
274 que infelizmente a cidade de Pau dos Ferros e região não ofereceriam a curto ou médio prazo.
275 Falou que achava complicado o pedido da Câmara Municipal de interrupção desse estudo
276 porque a questão era que havia problemas pedagógicos que a cidade de Pau dos Ferros não
277 comportava. Disse que iriam constar muitos exemplos no estudo de viabilidade, e um deles era
278 de que a cidade não possuía nenhum edifício vertical para que os alunos pudessem fazer uma
279 visita para entender a dinâmica e as questões técnicas. Pontuou que isso não seria resolvido
280 fazendo uma viagem com os alunos para que pudessem fazer uma visita a um prédio de outra
281 cidade, pois essa percepção não era resolvida apenas em um dia de visita de campo. Disse
282 ainda que essa lógica metodológica constava nos padrões de ensino do MEC para o curso de
283 Arquitetura e Urbanismo. Além disso, mencionou que na cidade haviam apenas dois escritórios
284 para os alunos fazerem estágio, enquanto haviam turmas de quarenta alunos. Mencionou que
285 laboratório vivo em ensino era diferente de laboratório vivo para pesquisa e extensão. Com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

286 relação ao último, Pau dos Ferros nunca cessava, ao contrário do primeiro. E finalizou dizendo
287 que não se tratava de preconceito à cidade de Pau dos Ferros, conforme mencionado no chat
288 desta reunião e destacou que esse julgamento estava sendo muito recorrente. O conselheiro
289 **Ulisses Levy Silvério dos Reis** pediu aos demais conselheiros para que respeitassem os
290 convidados. A conselheira **Gilcilene Lélia Souza do Nascimento** pontou que não entendeu a
291 necessidade de levar as discussões e a deliberação deste Conselho nominalmente à CGU e
292 que não se sentia intimidada, pois tinha certeza que não estava transgredindo suas atribuições
293 enquanto membro do CONSUNI. Lamentou ter precisado solicitar a inclusão deste ponto na
294 pauta porque se tratava de um assunto que mexia muito com ela, haja vista que era cidadã
295 paufferense, servidora lotada no Campus de Pau dos Ferros e estudante do curso em
296 discussão. Ressaltou que não estava sendo questionada a legalidade do ato da reitoria, e sim
297 o trâmite. Destacou que o Centro havia encaminhado um Memorando Eletrônico diretamente
298 para a Reitoria solicitando a revogação da Portaria, mas o pedido foi negado. Solicitou a
299 revogação da Portaria e o retorno do assunto ao Centro, que era a primeira instância, para que
300 o mesmo pudesse decidir se dava continuidade ao estudo ou não. Pediu para que o conselho
301 considerasse também os estudantes e suas famílias de Pau dos Ferros, pois esse processo de
302 transferência estava causando instabilidade e insegurança. Por fim destacou que o caso estava
303 tendo uma grande repercussão na região. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**
304 **Serafim de Oliveira** pontuou que não havia feito ameaças, mas que não podia trabalhar de
305 forma ilegal e a instância que orientava e fiscalizava a legalidade dos atos administrativos era a
306 CGU. A professora convidada Monique Lessa Vieira Olímpio esclareceu que não estava
307 dizendo que Pau dos Ferros não possuía área urbana, mas que não contemplava as múltiplas
308 escalas que a profissão generalista almejava na graduação dos futuros arquitetos. Também
309 destacou não ter dito que os cinco alunos já formados não tinham formação adequada. Falou
310 que as turmas estavam evoluindo e que a quantidade de egressos ia aumentar, ou seja, ia
311 chegar ao ponto de haver quarenta alunos egressos sem condições mínimas de inserção no
312 mercado de estágio e trabalho. Disse que a metodologia usada para cinco alunos era diferente
313 da utilizada para trinta ou quarenta. Exemplificou dizendo que quando o professor propunha à
314 turma uma área de estudo em Pau dos Ferros, que possuía uma certa limitação de extensão
315 territorial, essa área era dividida pelos grupos e que ocasionaria repetição de estudos quando a
316 quantidade de alunos fosse maior e que isso não era bom metodologicamente para os alunos.
317 Destacou que esse desgaste começou antes da emissão da Portaria, quando o assunto foi
318 levantado numa reunião de Colegiado. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** pontuou que a
319 participação da professora convidada Monique Lessa Vieira Olímpio nesta reunião era
320 extremamente legítima e indagou à mesma sobre o que seria necessário para que o curso
321 pudesse avançar mais na cidade de Pau dos Ferros. A professora convidada Monique Lessa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

322 Vieira Olímpio explicou que o curso foi iniciado utilizando salas de aulas, pranchetas e
323 laboratórios de informática, que, por sua vez, eram demandas do MEC sobre perfis e padrões
324 de qualidade. Depois houve a implementação de um laboratório de multimídia e práticas
325 audiovisuais, que ainda não foi utilizado devido à pandemia da Covid-dezenove. Mencionou
326 que foi solicitada a adequação de um espaço semelhante a um mini auditório para as aulas dos
327 componentes curriculares de projeto urbano, arquitetônico e paisagístico, que possuíam
328 configurações de salas diferentes das salas de aula e das pranchetas pequenas onde os
329 alunos faziam os desenhos técnicos, pois permitia que fossem abertas folhas imensas numa
330 escala adequada para o urbanismo e projetos complexos de arquitetura, e ainda onde seriam
331 feitas exposições em grupo. Destacou que ainda eram necessários outros laboratórios e salas.
332 Mencionou que havia uma defasagem muito grande relacionada a código de vaga de docente
333 porque os perfis e padrões do MEC falavam de uma relação de um professor para trinta
334 alunos, no caso das disciplinas teóricas, e de um professor para cada vinte alunos para as
335 disciplinas práticas. Falou que haviam dificuldades relacionadas às solicitações de transportes
336 para viagens de campo, pois o orçamento da Universidade não atendia todas as demandas,
337 mas também porque nem todos os alunos podiam se ausentar das suas residências por dois
338 ou três dias, até porque implicaria nas outras disciplinas, e também devido à dificuldade que os
339 alunos tinham em arcar com suas despesas pessoais durante as viagens, como por exemplo,
340 alimentação e estadia. E finalizou comentando que a cidade de Mossoró tinha mais força de
341 objetos empíricos, apesar de que também tinha suas dificuldades. A conselheira **Maria Vitoria**
342 **Freire de Souza Bezerra**, que era aluna do curso de Arquitetura e Urbanismo do Campus de
343 Pau dos Ferros da UFERSA, comentou que muitos alunos teriam que trancar o curso, caso o
344 mesmo fosse transferido para a cidade de Mossoró, pois não tinham condições financeiras de
345 se sustentarem naquela cidade. O conselheiro **Ângelo Magalhães Silva** indagou à conselheira
346 Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra se a mesma se sentia satisfeita com as condições que a
347 cidade de Pau dos Ferros oferecia para a ampliação do curso, com as condições operacionais
348 oferecidas pela UFERSA e se achava que a sua formação estava comprometida. A conselheira
349 **Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra** respondeu que não achava que sua formação estava
350 comprometida, disse que tinha muito orgulho de ser aluna do curso e que acreditava que a
351 cidade de Mossoró também não atenderia em tudo. A professora convidada Monique Lessa
352 Vieira Olímpio esclareceu que as reuniões só poderiam ser formalizadas, tendo alunos como
353 convidados, após a emissão da portaria. Pontuou que, quando a portaria foi emitida, houve
354 uma reunião não somente com os discentes membros da comissão, mas com todos os alunos.
355 Mencionou que, como os alunos tinham pedido maior representatividade, foi sugerido que
356 fosse criada uma comissão composta por discentes cujas propostas ao estudo de viabilidade
357 seriam apresentadas pelo aluno que fazia parte da comissão junto aos professores. E pontou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

358 que os professores estavam recebendo várias mensagens via e-mails de alunos apoiando a
359 transferências do curso. O conselheiro **José Flávio Timoteo Júnior**, professor do curso de
360 Arquitetura e Urbanismo do CMPF, da área de ciências básicas, disse que se assustou quando
361 soube do pleito em questão, que, por sua vez, só ocorreu após a emissão da portaria. E
362 comentou que a ciência desenvolvia a região e disse que gostaria que a portaria fosse
363 revogada e que o estudo se iniciasse no CMPF. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**
364 **Serafim de Oliveira** disse que não iria revogar a portaria, pois a mesma não era ilegal e tinha
365 o teor de que apenas fosse feito um estudo. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite**
366 disse que em momento algum foi falado que a portaria era ilegal. Comentou que no documento
367 de consulta à Procuradoria havia respostas a dois questionamentos, onde o primeiro esclarecia
368 que a portaria não era ilegal, o que já era óbvio, e o segundo, que a mesma não poderia ser
369 revogada pelos Conselhos Superiores, caso fosse ilegal. Porém, pontuou que o Regimento da
370 UFERSA, em seu artigo vinte e oito, inciso décimo segundo, determinava que era sim de
371 competência do CONSUNI revogar atos do Reitor. Falou que o objetivo da interiorização dos
372 cursos não era esse. Disse que o que deveria ter sido indagado ao procurador era o conteúdo
373 da portaria, ou seja, se a transferência de curso era possível. Comentou que não encontrou o
374 termo “transferência de curso” em nenhuma norma interna da UFERSA. E disse que as
375 informações repassadas aos Conselhos precisavam ser mais sérias, pois desconhecia um
376 relato feito durante esta reunião de que o curso de Licenciatura em Educação do Campo
377 (LEDOC) havia sido removido do Campus de Angicos. Pediu para que a gestão enviasse
378 documentações relacionadas a essa remoção e informou que, caso não as recebesse, iria
379 reforçar a solicitação através de e-mail e pediu para que ficasse registrado em ata. Por fim,
380 informou que votaria favorável à revogação da portaria. O conselheiro **Wesley de Oliveira**
381 **Santos** relatou que a forma como foi discutido esse assunto no Conselho de Centro gerou um
382 mal estar e o clima no CMPF não estava bom. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo**
383 disse que não era contrário à discussão do tema, mas que era favorável à revogação da
384 portaria, pois a mesma foi emitida de maneira prematura e equivocada. Sobre a questão do
385 curso de LEDOC, esclareceu que o que aconteceu foi que no início houve uma proposta de
386 conjunção do curso, quando já havia sido votada a intenção do curso no antigo Departamento
387 de Agrotecnologia e Ciências Sociais (DACs), no Campus Central, porém, durante a criação do
388 Projeto Pedagógico do Curso (PPC), foi considerada a possibilidade de instalação do curso no
389 Campus de Angicos, que, por sua vez, foi avaliada como inviável. E pediu para que fosse
390 registrado em ata que não houve transferência do curso de LEDOC para Mossoró. Por fim,
391 pediu à presidente do conselho, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, para que não
392 envolvesse a CGU, pois iria aumentar o problema. A presidente do conselho **Ludimilla**
393 **Carvalho Serafim de Oliveira**, sobre o assunto da transferência do curso de LEDOC, disse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

394 que consultou documentos e lembrou que o que realmente aconteceu foi a remoção de
395 professores, mas que, em algum momento, o curso foi sim transferido, já que ficou na
396 PROGRAD antes de ir para o Departamento de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas. O
397 conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** ressaltou que era contra a extinção do curso de Pau
398 dos Ferros, argumentando que era um fato contrário a política de interiorização da educação
399 superior pública gratuita de qualidade. Comentou que era o curso mais concorrido e o que tinha
400 os melhores índices do Campus de Pau dos Ferros. Citou algumas legislações e disse que não
401 encontrou embasamento legal que autorizasse transferência de curso de uma cidade para
402 outra, exceto em caso excepcional e de interesse da administração pública. E finalizou dizendo
403 que era favorável à revogação da Portaria. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** disse
404 que, na sua opinião, houve um erro por parte dos membros do colegiado do curso, pois
405 “pularam” instâncias porque perceberam que o ponto não seria aprovado pelo Conselho. Falou
406 que queria rebater aos ataques proferidos pela presidente deste Conselho, Ludimilla Carvalho
407 Serafim de Oliveira, pois a mesma havia citado que haviam dois professores arquitetos no
408 campus de Pau dos Ferros na época da criação do curso de Arquitetura e Urbanismo naquele
409 mesmo campus. Disse que ficou implícita na fala da mesma a tentativa de indicar interesses
410 particulares desses dois docentes. E cobrou que a gestão desta universidade “olhasse para
411 frente” e “parasse de olhar para o retrovisor”. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis**
412 ficou surpreso quando o conselheiro Ângelo Magalhães Silva disse que o Departamento de
413 Ciências Humanas foi consultado e encaminhou seu voto favorável à revogação da Portaria.
414 Por fim, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em
415 votação a proposta de revogação da Portaria UFERSA/GAB número seiscentos e onze, de
416 treze de outubro de dois mil e vinte e um, e da Portaria UFERSA/GAB número seiscentos e
417 vinte, de quinze de outubro de dois mil e vinte e um, que foi aprovado por quinze votos
418 favoráveis e um contrário, e informou que a segunda sessão desta reunião iria ocorrer as
419 quatorze horas no dia cinco de novembro de dois mil e vinte e um. SEGUNDA SESSÃO. A
420 segunda sessão ocorreu às quatorze horas do dia cinco de novembro de dois mil e vinte e um
421 sob a presidência da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira. **TERCEIRO PONTO.** A
422 presidente do conselho, **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação a
423 participação com direito a fala de um representante da PROGEPE, que foi aprovada por
424 unanimidade, e colocou o ponto em discussão. Os conselheiros começaram a discutir sobre o
425 processo de redistribuição do professor Breno Barros Telles do Carmo. O conselheiro **Hudson**
426 **Pacheco Pinheiro** questionou sobre o fato de que a redistribuição do professor Breno Barros
427 Telles do Carmo poderia ocasionar repercussão em código de vaga de servidor Técnico-
428 Administrativo em Educação (TAE), decorrente da relação de cônjuges entre docente e TAE do
429 quadro da UFERSA, conforme constava na página vinte e sete da pasta desta reunião.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

430 Também indagou sobre a informação de que o mesmo não havia cumprido o lapso temporal de
431 igual período ao do seu afastamento para qualificação, mas que, mesmo assim, sua
432 redistribuição poderia ocorrer se houvesse o ressarcimento financeiro por parte do servidor,
433 conforme Parecer número doze, de dois mil e dezenove, da Procuradoria. A convidada Pró-
434 Reitora da PROGEPE, Raiane Mousinho Fernandes Borges Palhano Galvao, esclareceu que a
435 servidora TAE em questão, cônjuge do professor Breno Barros Telles do Carmo, pretendia ser
436 redistribuída por meio de permuta com uma servidora do Instituto Federal de Educação,
437 Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), e que tinha ocorrido um equívoco, pois o professor
438 Breno Barros Telles do Carmo havia cumprido o lapso temporal de igual período ao do seu
439 afastamento para realizar Doutorado. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** explicou
440 que o plano de redistribuição por permuta da servidora TAE, cônjuge do professor Breno
441 Barros Telles do Carmo, poderia não ocorrer conforme planejado, e a mesma teria o direito de
442 solicitar remoção para a Universidade do Ceará (UFC), independentemente do interesse desta
443 universidade. E nesse caso, a UFERSA perderia o código de vaga ocupado pela mesma. O
444 conselheiro **Daniel Freitas Freire Martins** disse que particularmente não se sentia confortável
445 em votar favoravelmente e comentou que as redistribuições eram de interesse da
446 Administração e que, portanto, não deveria haver possibilidade de prejuízo para as instituições
447 relacionadas. O conselheiro **Alexandre José de Oliveira** comentou sobre o comprometimento
448 profissional do professor Breno Barros Telles do Carmo e disse que o mesmo não faria nada
449 que prejudicasse a UFERSA. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** corroborou com a
450 fala do conselheiro Alexandre José de Oliveira em relação aos elogios ao professor Breno
451 Barros Telles do Carmo e adiantou seu voto favorável. A presidente do conselho, **Ludimilla**
452 **Carvalho Serafim de Oliveira**, colocou em votação o processo de redistribuição do professor
453 Breno Barros Telles do Carmo, que foi aprovado por quatorze votos favoráveis e dois
454 contrários. Em seguida, colocou em discussão, separadamente, os processos de redistribuição
455 das professoras Débora Evangelista Façanha, Regina Valéria da Cunha Dias e Sandra Regina
456 Rocha Silva. Sem discussões, os processos foram votados, também separadamente, e
457 aprovados por unanimidade. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** sugeriu que a UFERSA
458 aderisse ao modelo do documento que constava nas páginas quatrocentos e setenta e oito e
459 quatrocentos e setenta e nove da pasta desta reunião, pois havia sido muito bem elaborado e
460 continha informações sobre o histórico profissional do servidor. **QUARTO PONTO.** A
461 presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou o ponto em
462 discussão. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** indagou se o Consuni teria
463 competência para julgar esse processo, já que a candidata recorreu a uma instância externa à
464 universidade. O conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** esclareceu que o ponto tratava
465 sobre a homologação do concurso e não sobre o que estava ocorrendo judicialmente. O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

466 conselheiro **Wesley de Oliveira Santos** corroborou com a fala do conselheiro Ulisses Levy
467 Silvério dos Reis e acrescentou que se tratava da homologação parcial sobre as vagas que não
468 estavam sob liminar. Logo em seguida o ponto foi votado e aprovado por unanimidade.
469 **QUINTO PONTO.** A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** colocou
470 o ponto em discussão. O conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** sugeriu que fossem
471 adicionados somente dois membros discentes, sendo um titular e um suplente. A conselheira
472 **Maria Vitória Freire de Souza Bezerra** manteve, devido à paridade, a proposta de incluir três
473 estudantes. Os conselheiros **Ulisses Levy Silvério dos Reis, Hudson Pacheco Pinheiro** e
474 **Wesley de Oliveira Santos** fizeram as seguintes indagações à conselheira Maria Vitória Freire
475 de Souza Bezerra: qual a importância dessa paridade, sobre o bônus de regionalidade, e se já
476 não existia representação discente na comissão, respectivamente. A conselheira **Maria Vitória**
477 **Freire de Souza Bezerra** solicitou a participação do discente Adailson Pinho de Araújo para
478 esclarecer as questões. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**
479 colocou em votação a participação do estudante Adailson Pinho de Araújo, que foi aprovada
480 por unanimidade. O conselheiro **José Domingues Fontenele Neto** solicitou que houvesse a
481 determinação de prazo na Portaria em questão. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**
482 **Serafim de Oliveira** sugeriu o prazo de noventa dias, tendo em vista a designação de novos
483 membros estudantes na comissão e o período de recesso acadêmico. Já o conselheiro **José**
484 **Domingues Fontenele Neto** propôs um prazo de cento e vinte dias. O convidado discente
485 Adailson Pinho de Araújo defendeu a paridade dos membros na comissão em questão e
486 pontuou que o projeto de lei três, zero, sete, nove, de dois mil e quinze, que estava tramitando
487 no Congresso Nacional, tratava sobre o critério de regionalidade e de bônus. O conselheiro
488 **Ulisses Levy Silvério dos Reis** esclareceu que era favorável à paridade e propôs que, nesse
489 caso em específico, a mesma fosse por categoria, o que ocasionaria na comissão com a
490 seguinte composição: dois docentes (sendo um deles o Pró-Reitor da Pró-Reitoria de
491 Graduação, que já fazia parte da comissão), dois estudantes indicados pelo Diretório Central
492 Estudantil (DCE) Romana Barros e dois TAE (neste caso, as duas servidoras pedagogas que
493 já eram membros da comissão). A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de**
494 **Oliveira** informou que, independente do resultado da votação, o prazo da comissão seria de
495 quatro meses, conforme sugerido pelo conselheiro José Domingues Fontenele Neto. Por fim,
496 colocou em votação, uma contra outra, as seguintes propostas dos conselheiros Maria Vitória
497 Freire de Souza Bezerra, Hudson Pacheco Pinheiro e Ulisses Levy Silvério dos Reis,
498 respectivamente: acrescentar três discentes; adicionar dois discentes, sendo um titular e um
499 suplente; e de somar mais um docente e dois discentes à comissão. A proposta feita pelo
500 conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis (de adicionar dois discentes e um docente) obteve
501 quatorze votos e foi a vencedora. A proposta feita pelo conselheiro Hudson Pacheco Pinheiro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

502 obteve um voto e a proposta da conselheira Maria Vitória Freire de Souza Bezerra não recebeu
503 voto. **SEXTO PONTO** (Outras ocorrências). A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**
504 **Serafim de Oliveira** colocou o ponto em discussão. A conselheira **Maria Vitória Freire de**
505 **Souza Bezerra** disse que ficou surpresa e triste com a visita da Reitora Ludimilla Carvalho
506 Serafim de Oliveira ao campus de Pau dos Ferros para uma reunião com professores do curso
507 de Arquitetura e Urbanismo onde seria apresentado o estudo de viabilidade sobre a
508 transferência do curso para o Campus Central, mesmo após a revogação da Portaria. O
509 conselheiro **Hudson Pacheco Pinheiro** indagou sobre a definição do formato híbrido citado na
510 nota de esclarecimento sobre o retorno presencial das aulas e em quais normas essa forma de
511 ensino estava amparada. Relatou que o Departamento em que trabalhava era favorável ao
512 retorno do formato presencial das aulas a partir do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois,
513 com a condição da existência de amparo legal. Comentou que na nota emitida pela Reitoria
514 constava que o retorno das aulas presenciais iria ocorrer no mês de março de dois mil e vinte e
515 dois, mesmo o semestre dois mil e vinte e um, ponto, dois iniciando em janeiro do mesmo ano.
516 Todavia, a Resolução CONSEPE/UFERSA número cinco, de dezessete de dezembro de dois
517 mil e vinte, em seu artigo primeiro, parágrafo segundo, determinava que uma vez iniciado o
518 semestre letivo de forma remota, este deveria permanecer até o fim, mesmo com o
519 encerramento do isolamento social decorrente da pandemia da COVID-dezenove. Além disso,
520 a mesma resolução citada não contemplava o formato híbrido das aulas. Perguntou se havia
521 tempo hábil para que fosse feita uma emenda ao documento. Disse que, em caso contrário, iria
522 ocorrer mais um semestre com aulas remotas, o que implicaria que, em sua opinião, a
523 PROGRAD iria precisar disponibilizar um novo prazo para ajuste de disciplinas. Perguntou
524 também se a quantidade de disciplinas remotas associada à possibilidade de matrículas em
525 disciplinas de outros campi não prejudicaria o andamento das disciplinas presenciais. A
526 presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** pediu para que ficasse
527 registrado na ata desta reunião que não estava satisfeita com o trabalho da PROGRAD porque
528 a proposta de minuta de resolução referente ao retorno presencial das aulas estava demorando
529 muito para ficar pronta. E a pedido dos conselheiros colocou em votação a participação com
530 fala do Pró-Reitor da PROGRAD, que foi aprovada por unanimidade. A secretária da Secretaria
531 dos Órgãos Colegiados (SOC) informou que o Pró-Reitor da PROGRAD avisou que não podia
532 participar desta reunião. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira**
533 pediu então para que a Pró-Reitora adjunta, Kátia Cilene da Silva, respondesse pela
534 PROGRAD, já que a mesma já estava participando desta reunião como conselheira. O
535 conselheiro **Ulisses Levy Silvério dos Reis** pediu para que ficasse registrado em ata seu
536 repúdio ao comportamento do Pró-Reitor da PROGRAD, Sueldes de Araújo, em não participar
537 desta reunião. Lembrou que o mesmo, numa reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

538 Extensão (CONSEPE), disse que não seria possível a modalidade presencial das Colações de
539 Grau, mesmo a Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira já tendo se comprometido
540 durante uma reunião do CONSUNI que havia ocorrido antes. Registrou que se envergonhou,
541 como servidor público, com o debate que ocorreu durante a última reunião do Comitê de
542 Graduação sobre se a mesma seria ou não transmitida, pois a Constituição da República
543 Federativa do Brasil, de mil, novecentos e oitenta e oito, determinava como públicos e
544 transparentes todos os atos da administração pública. E sobre o retorno presencial das aulas,
545 falou que havia tempo hábil para a emissão da Resolução, pois a mesma poderia ser
546 deliberada em reunião extraordinária, que por sua vez poderia ocorrer durante o recesso
547 acadêmico. O convidado Adailson Pinho de Araújo comentou que a nota de esclarecimento
548 sobre o retorno das aulas presenciais foi divulgada pela Reitora durante o processo de
549 elaboração da minuta de resolução, e que, portanto, não tinha valor jurídico, normativo e legal.
550 E corroborou com a fala do conselheiro Ulisses Levy Silvério dos Reis relacionada à
551 transparência dos atos públicos. O conselheiro **Rodrigo Nogueira de Codes** relatou sobre a
552 falta de pagamento aos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência
553 (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica (PRP) devido aos cortes de verbas feitos
554 pelo Governo e disse ter sentido falta de uma nota de esclarecimento emitida pela gestão
555 sobre essa situação. O conselheiro **José Flávio Timoteo Júnior** informou que foi aprovada
556 uma moção de aplausos ao CONSUNI, de autoria da vereadora Audacéia Oliveira, pela
557 revogação das Portarias UFERSA/GAB número seiscentos e onze, de treze de outubro de dois
558 mil e vinte e um, e seiscentos e vinte, de quinze de outubro de dois mil e vinte e um, que
559 designavam a composição da Comissão de Elaboração de Plano de Reestruturação e
560 Transferência do Curso de Arquitetura e Urbanismo do Campus Multidisciplinar de Pau dos
561 Ferros (CMPF) para o Campus Central. Corroborou com a fala da conselheira Maria Vitoria
562 Freire de Souza Bezerra sobre a visita não agendada da Reitora Ludimilla Carvalho Serafim de
563 Oliveira ao Campus de Pau dos Ferros. Afirmou que a visita também foi surpresa para a
564 diretora daquele campus e fez as seguintes indagações: o motivo de a reunião não ter sido
565 agendada; qual era o pleito da mesma; e se os professores participantes foram os mesmos que
566 eram membros da comissão designada pela Portaria que havia sido revogada. Por fim, relatou
567 que a coordenadora de assuntos estudantis do Campus de Pau dos Ferros estava na sala da
568 referida reunião e foi convidada a se retirar. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho**
569 **Serafim de Oliveira** esclareceu que, como gestora da UFERSA, havendo necessidade,
570 poderia entrar em qualquer espaço da Instituição sem aviso prévio. Esclareceu que foi
571 orientada, por motivos de segurança, a não informar previamente sobre sua visita ao CMPF
572 porque sofreu ameaças. Explicou que a servidora coordenadora de assuntos estudantis do
573 CMPF não havia sido convidada pela Reitora, mas pelo diretor daquele Campus, e foi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

574 convidada a se retirar da reunião, já que os assuntos que seriam tratados eram muito
575 particulares. Disse que pediu para ver a apresentação feita pela comissão, mas que esse não
576 era o assunto mais importante, visto que a revogação das Portarias já estava aprovada.
577 Garantiu que as próximas reuniões do Comitê de Graduação seriam transmitidas. Falou que
578 fez uma solicitação de pactuação de um curso de Arquitetura para o campus Central, que por
579 sua vez foi atendida. O conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** repudiou a atitude da
580 Reitora, Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira, de ter expulsado uma servidora de uma
581 reunião, à qual havia sido convidada pelo diretor do Campus, e disse que talvez o Comitê de
582 Graduação estivesse seguindo esse exemplo. Perguntou se foi designada a comissão
583 investigativa para verificar a lisura do processo que distribuiu bolsas inéditas do Programa de
584 Apoio voltado à Pesquisa e à Pós-Graduação, nos seguintes programas: Programa de Pós-
585 Graduação em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação –
586 Profnit, Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – Prodeva e
587 Programa de Alianças para a Educação e a Capacitação – Paec cuja criação foi determinada
588 na sétima reunião ordinária de dois mil e vinte e um deste Conselho, que ocorreu no dia
589 dezoito de agosto de dois mil e vinte e um. Também indagou se o edital da Universidade
590 Aberta do Brasil (UAB) estava em tramitação. E pediu para que não fossem mais repassadas
591 informações incorretas neste Conselho. O conselheiro **Samuel Oliveira de Azevedo** externou
592 seu sentimento de decepção ao fato de que as colocações de grau nos campi não estavam
593 sendo presenciais. A conselheira **Maria Kaliane de Oliveira Moraes** pediu para que ficasse
594 registrada em ata a fala do conselheiro José Flávio Timoteo Júnior relacionada à expulsão da
595 coordenadora de assuntos estudantis do CMPF da reunião, pois achou que foi constrangedor
596 para a mesma. A presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim de Oliveira** respondeu
597 ao conselheiro Francisco Edcarlos Alves Leite que a comissão não foi criada porque a
598 procuradoria enviou um parecer informando que não havia irregularidade na concessão das
599 bolsas e afirmou que não cabia o CONSEPE determinar comissão de sindicância. O
600 conselheiro **Francisco Edcarlos Alves Leite** explicou que o CONSEPE não criou uma
601 comissão de sindicância, mas deliberou pela indicação de criar uma comissão para apurar os
602 fatos, salientando novamente que o parecer do procurador não anulava a decisão do Conselho.
603 A conselheira **Katia Cilene da Silva** pediu desculpas pelo Pró-Reitor da PROGRAD, Sueldes
604 de Araújo, por não ter sido possível participar desta reunião. Disse que a minuta de resolução
605 que tratava sobre o retorno do formato presencial das aulas estava sendo trabalhado pelo
606 mesmo e que a intenção da PROGRAD era por esse retorno o mais rápido possível. Pediu
607 desculpas ao conselheiro Adailson Pinho de Araújo pela retirada dos alunos da reunião do
608 Comitê de Graduação. E pontuou que não tinha nada contra as transmissões das reuniões e
609 acrescentou que até poderia ajudar nesse processo, já que sua área de formação era a de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

610 computação. Por fim, a presidente do conselho **Ludimilla Carvalho Serafim**, deu por
611 encerrada a reunião e eu, **Éricka Tayana Lima Bezerra**, Secretária *ad hoc* dos Órgãos
612 Colegiados, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada sem emendas, na reunião do dia _
613 de _ de dois mil e vinte e dois, segue assinada pela presidente do CONSUNI, pelos demais
614 conselheiros presentes a esta reunião e por mim. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

615 **Presidente:**

616 Ludimilla Carvalho Serafim _____

617 **Centro Multidisciplinar de Angicos (CMA):**

618 Samuel Oliveira de Azevedo _____

619 Francisco Edcarlos Alves Leite _____

620 **Centro Multidisciplinar de Caraúbas (CMC):**

621 Hudson Pacheco Pinheiro _____

622 Daniel Freitas Freire Martins _____

623 **Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros (CMPF):**

624 Wesley de Oliveira Santos _____

625 José Flávio Timoteo Júnior _____

626 **Centro de Ciências Exatas e Naturais (CCEN):**

627 Kátia Cilene da Silva _____

628 Lázaro Luis de Lima Sousa _____

629 **Centro de Ciências Agrárias (CCA):**

630 Daniel Valadão Silva _____

631 Rui Sales Júnior _____

632 **Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):**

633 José Domingues Fontenele Neto _____

634 Inês Xavier Martins _____

635 **Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas (CCSAH):**

636 Ulisses Levy Silvério dos Reis _____

637 Ângelo Magalhães Silva _____

638 **Centro de Engenharias (CE):**

639 Alexandre José de Oliveira _____

640 Rodrigo Nogueira de Codes _____

641 **Representantes técnico-administrativos:**

642 Maria Kaliane de Oliveira Morais _____

643 Esaú Castro de Albuquerque Melo _____

644 Gilcilene Lélia Souza do Nascimento _____

645 **Representantes discentes:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

- 646 Francisca Alana da Silva _____
- 647 Maria Vitoria Freire de Souza Bezerra _____
- 648 **Representantes da comunidade:**
- 649 Paulo Caetano Davi _____
- 650 **Secretária *ad hoc* dos Órgãos Colegiados:**
- 651 Éricka Tayana Lima Bezerra _____